

RESOLUÇÃO COMAS nº 001/2019

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus (COMAS-SM)**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472, de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em 22 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento 9042/2017 entre a Cáritas Diocesana de São Mateus e Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES. Tendo como objeto a Cooperação financeira do Governo do Estado do Espírito Santo para custeio dos educadores sociais, aquisição de mobiliário para sala de atendimento psicossocial, instrumentos para oficina de música e gêneros alimentícios.

Art. 2º. APROVAR o valor total de R\$ 29.904,50 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), sendo executado o valor de R\$ 29.402,06 (vinte e nove mil quatrocentos e dois reais e seis centavos) e valor devolvido de R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavo). Sendo R\$ 350,57 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) saldo de rendimentos da aplicação financeira, R\$ 27,00 (vinte e sete reais) de contrapartida da entidade e R\$ 502, 44 (quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) de saldo remanescente.

Art. 3º. O COMAS-SM identificou na análise da prestação de contas que não é possível quantificarem os alimentos, no que se refere a comprovações fotográficas, sendo orientado que a instituição faça a adequação nas próximas prestações de contas. Vale ressaltar que a aquisição dos gêneros alimentícios foram comprovados por notas fiscais.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 22 de janeiro de 2019.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES
Presidente COMAS-SM